



EDITAL FACEPE 03/2020

ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE (CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE)

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria FACEPE nº 04 de 19/02/2020 – GAB/FACEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/02/2020, no uso de suas atribuições, convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias e de Ciências Biológicas e da Saúde para submeterem candidaturas a vagas de membros do Conselho Superior da FACEPE, ao tempo em que disciplina o pertinente processo eleitoral.

1. OBJETIVO

Realizar eleição para preencher a vacância dos representantes das áreas de "Ciências Exatas e Engenharias" e de "Ciências Biológicas e da Saúde", garantindo a plena funcionalidade do Conselho Superior desta Fundação, de acordo com o que estabelece o Artigo 13. do Decreto Estadual Nº 44.270, de 30 de março de 2017 - Estatuto da FACEPE.

2. DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE E SEUS CONSELHEIROS

- 2.1.** O Conselho Superior da FACEPE é o órgão competente, de caráter deliberativo, para definir e estabelecer as diretrizes gerais e sua política de atuação, sendo seus integrantes:
- I. O Secretário de Ciência e Tecnologia, na condição de membro nato;
 - II. O Diretor-Presidente da FACEPE, que exercerá a função de Secretário Executivo do Conselho;
 - III. 4 (quatro) conselheiros designados por livre escolha do Governador do Estado, entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia e inovação, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais 2 (dois) pesquisadores em atividade técnica nas entidades de pesquisa que integram a Administração Estadual;
 - IV. 4 (quatro) pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado, designados pelo Governador; e
 - V. 2 (dois) representantes do setor empresarial designados pelo Governador do Estado entre pessoas com reconhecida atuação em ciência, tecnologia ou inovação, indicadas por entidades de representação empresarial.
- 2.2.** Os mandatos dos Conselheiros eleitos através do processo regulado por este Edital terão duração de 6 (seis) anos, e serão cumpridos de 01/abril/2020 a 31/março/2026.
- 2.3.** A função de conselheiro não é remunerada, sendo apenas custeadas as despesas necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 2.4.** O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias mediante convocação do seu presidente ou de ao menos metade dos seus membros.

2.5. A ausência do conselheiro, justificada ou não, em 3 (três) reuniões ordinárias do mesmo exercício, implica na perda do mandato.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL:

3.1. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- a) Representante da FACEPE: *Ana Cássia Cabral de Lima* (Gestora de Programas de CT&I), que a presidirá;
- b) Representante do Conselho Superior da FACEPE: *Fernando Buarque de Lima Neto* (UPE); e
- c) Representante da comunidade científica de Pernambuco: *Carol Virgínia Góis Leandro* (UFPE)

3.2. Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. DA ELEGIBILIDADE

4.1.1. Poderão ser eleitos os pesquisadores das referidas áreas que possuem ou já obtiveram classificação Nível 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou aqueles de notório saber científico, reconhecidos nacionalmente, a critério do Conselho Superior.

4.1.2. As candidaturas de pesquisadores lançadas em razão de notório saber científico, caso alcancem a pontuação máxima e os candidatos resultem eleitos, serão submetidas ao crivo do Conselho Superior para deliberação sobre a adequação dos requisitos.

4.1.3. Caso o Conselho Superior da FACEPE rejeite o candidato eleito nos termos do subitem anterior, será aberta a vaga para o segundo candidato mais votado e assim sucessivamente.

4.2. DO ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições das candidaturas devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio da entrega da documentação abaixo, no Setor de Protocolo da Fundação aos cuidados da presidente da comissão eleitoral, no prazo estabelecido no item 5 deste edital:

- a) Requerimento, assinado pelo próprio candidato (vide ANEXO II);
- b) Declaração comprobatória de vínculo a Programa de Pós-Graduação em uma das áreas específicas da CAPES relacionadas à vaga em vacância (vide ANEXO III), devidamente assinada pela coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG;
- c) Documento de apoio formal à candidatura (vide ANEXO IV), subscrito por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores doutores vinculados formalmente a Programas de Pós-Graduação nas entidades de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas em Pernambuco;
- d) Versão atualizada do currículo na plataforma lattes; e
- e) Uma foto com tamanho de 5x7 cm (tipo passaporte), impressa e em mídia digital.

4.2.2. As candidaturas inscritas terão o perfil profissional diretamente extraído do texto informado pelo autor no currículo da Plataforma Lattes do CNPq. Sendo disponibilizadas na página eletrônica da FACEPE após a homologação da Comissão Eleitoral de acordo com o item 5.

4.3. DO COLÉGIO ELEITORAL

4.3.1. Os candidatos inscritos serão escolhidos pelos integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação em funcionamento no estado que possuam conceito atribuído na última avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) não inferior a 04 (quatro). Tais programas encontram-se relacionados no ANEXO I.

4.3.2. São considerados integrantes dos colegiados dos programas de pós-graduação os docentes permanentes, conforme Portaria CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014.

4.3.3. A relação atualizada dos docentes votantes, incluindo os respectivos números de CPF e e-mails, deverá ser encaminhada pelas pró-reitorias de pós-graduação ou, quando não existir pró-reitoria, pelas coordenadorias de pós-graduação das instituições que abrigam os programas de pós-graduação com pesquisadores votantes constantes no ANEXO I, por e-mail, com confirmação de leitura, para ana.lima@facepe.br. Sendo este envio até a data estipulada no item 5, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3.1 deste edital.

4.3.4. Os Programas de Pós-Graduação e os respectivos docentes que não constarem das listas encaminhadas pelas pró-reitorias (ou coordenadorias de pós-graduação, quando for o caso) no prazo estabelecido no item 5 não estarão habilitados a votar, valendo para este fim a data de envio da resposta (e-mail) com confirmação de leitura da mensagem eletrônica contendo a lista.

4.3.5. A relação dos docentes habilitados a votar será publicada na página da Fundação (www.facepe.br), até a data estipulada no item 5, visando instruir a eleição por meio de urna eletrônica disponibilizada no site da Fundação.

4.4. DA ELEIÇÃO

4.4.1. A eleição ocorrerá por processo eletrônico via internet (vide item 5) através do uso de senha restrita, gerada automaticamente e comunicada sigilosa e individualmente a cada um dos pesquisadores votantes, através do e-mail fornecido à Comissão Eleitoral pela pró-reitoria de pós-graduação (ou, quando esta não existir, pelas coordenadorias de pós-graduação das instituições que abrigam os programas de pós-graduação com pesquisadores votantes).

4.4.2. Na hipótese de ocorrência de falhas técnicas, a eleição poderá ser prorrogada, a critério da Comissão Eleitoral.

EDITAL FACEPE 03/2020
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE
(CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE)

4.4.3. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez, em cada área ("Ciências Exatas e Engenharias" ou "Ciências Biológicas e da Saúde"), ainda que venha a integrar mais de um programa de pós-graduação com nota não inferior a 4 (quatro), pertencentes ou não à mesma instituição na mesma área.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o pesquisador participe das duas áreas da eleição simultaneamente e se qualifique como votante, poderá votar uma única vez em cada área.

4.4.4. Na hipótese eventual de empate numérico no quantitativo de votos, dentro de cada área, será considerado em posição superior o candidato com maior tempo de serviço cumulativo como docente permanente em quaisquer de seus vínculos dentre as instituições de ensino superior pernambucanas.

4.4.5. O resultado da eleição, após homologação da Presidência da FACEPE, será publicado na página da Fundação (www.facepe.br) de acordo com o item 5 e enviado ao Governador do Estado para designação dos representantes das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado nas áreas de "Ciências Exatas e Engenharias" e de "Ciências Biológicas e da Saúde" para o Conselho Superior da FACEPE, para o cumprimento de mandato compreendendo o período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2026.

5. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	28/02/20
Limite final para envio da relação atualizada dos votantes dos colegiados	31/03/20
Limite final para inscrição dos candidatos	31/03/20
Publicação das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral	03/04/20
Prazo para recurso das candidaturas não homologadas	08/04/20
Publicação final das candidaturas homologadas após o julgamento dos recursos	14/04/20
Publicação da relação atualizada dos votantes e envio das senhas	15/04/20
Eleição	08h de 22/04/20 até 22h de 23/04/20
Homologação do resultado pela Presidência da FACEPE	27/04/20
Previsão de divulgação na página eletrônica da FACEPE	30/04/20

6. DA REFORMULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser reformulado ou revogado, no todo ou em parte, por decisão do Conselho Superior da FACEPE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Eleitoral se reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Recife, 28 de fevereiro de 2020.

Ana Cássia Cabral de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM PESQUISADORES VOTANTES

CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

(Cursos: M – Mestrado Acadêmico, D – Doutorado, P – Mestrado Profissional)

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MOD	CONCEITO CAPES
UFPE	BIOTECNOLOGIA	M	4
UFPE	CIÊNCIA DE MATERIAIS	M/D	5
UFPE	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	M/D	7
UFPE	ENGENHARIA CIVIL	M/D	5
UFPE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	M/D	7
UFPE	ENGENHARIA ELÉTRICA	M/D	5
UFPE	ENGENHARIA QUÍMICA	M/D	4
UFPE	ESTATÍSTICA	M/D	5
UFPE	FÍSICA	M/D	7
UFPE	GEOCIÊNCIAS	M/D	4
UFPE	MATEMÁTICA	M/D	5
UFPE	OCEANOGRAFIA	M/D	5
UFPE	QUÍMICA	M/D	6
UFPE	TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS NUCLEARES	M/D	5
UFRPE	ENGENHARIA AMBIENTAL	M	4
UFRPE	QUÍMICA	M/D	4
UNICAP	DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS	M	4
UNIVASF	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	M/D	4
UPE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	M/D	4

ANEXO I (Continuação)

RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO COM PESQUISADORES VOTANTES

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

(Cursos: M – Mestrado Acadêmico, D – Doutorado, P – Mestrado Profissional)

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MOD	CONCEITO CAPES
IAM	BIOCIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE	M/D	5
IAM	SAÚDE PÚBLICA	M/D	4
IMIP	SAÚDE MATERNO INFANTIL	M/D	5
UFPE	BIOLOGIA ANIMAL	M/D	6
UFPE	BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE	M/D	4
UFPE	BIOLOGIA DE FUNGOS	M/D	4
UFPE	BIOLOGIA VEGETAL	M/D	6
UFPE	BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA	M/D	4
UFPE	BIOTECNOLOGIA (RENORBIO)	D	5
UFPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	M/D	5
UFPE	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	M/D	4
UFPE	CIRURGIA	M/D	4
UFPE	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (NORDESTE)	M	5
UFPE	ENFERMAGEM	M/D	4
UFPE	GENÉTICA	M/D	4
UFPE	INOVAÇÃO TERAPÊUTICA	M/D	5
UFPE	MEDICINA TROPICAL	M/D	5
UFPE	NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA	D	4
UFPE	NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO	M/D	4
UFPE	NUTRIÇÃO	M/D	5

EDITAL FACEPE 03/2020
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE
(CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE)

UFPE	ODONTOLOGIA	M/D	4
UFRPE	BIOTECNOLOGIA (RENORBIO)	D	5
UFRPE	BOTÂNICA	M/D	4
UFRPE	ECOLOGIA	M	4
UFRPE	ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	M/D	5
UNIVASF	CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS	M	4
UPE	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA	M/D	4
UPE	EDUCAÇÃO FÍSICA (UPE - UFPB)	M/D	4
UPE	ENFERMAGEM (UPE - UEPB)	M/D	4
UPE	HEBIATRIA - DETERMINANTES DE SAÚDE NA ADOLESCENCIA	M	4
UPE	ODONTOLOGIA	M/D	4

ANEXO II
(MODELO)

REQUERIMENTO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que possuo bolsa de produtividade do CNPq Nível 1 ou notório saber, apenso o meu currículo modelo Lattes e requiero, nos termos do Edital FACEPE 03/2020 – Eleição de Membro do Conselho Superior da FACEPE, a minha candidatura à vaga de Membro do Conselho Superior da FACEPE na área de _____¹, para o cumprimento de mandato durante o período de 01/04/2020 a 31/03/2026.

Recife, ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Preencher com **Ciências Exatas e Engenharias** ou **Ciências Biológicas e da Saúde**, conforme seja o caso.

ANEXO III
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FUNCIONAMENTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM UMA DAS ÁREAS DA
VACÂNCIA NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Prof.(a)/Sr.(a)/Dr.(a) _____
_____ possui vínculo como _____ (explicitar
vínculo) ao Programa de Pós-Graduação _____ (nome do
PPG), cadastrado na CAPES na área de _____ (nome da área
na CAPES), com Conceito atual _____.

Recife, ____/____/_____

Assinatura da coordenação do PPG ou administração superior à instituição de vínculo do PPG

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA PARA O CARGO DE REPRESENTANTE NA
ÁREA DE _____¹ NO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE

Nós, abaixo assinados, declaramos o nosso apoio à candidatura do(a) Prof(a)/Sr.(a)/Dr.(a) _____ para atuar como representante, no Conselho Superior da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), das instituições de ensino e pesquisa sediadas no estado na área de _____¹, de acordo com os termos do **Edital FACEPE 03/2020**.

NOME	PPG/INSTITUIÇÃO	ASSINATURA

Recife, ____/____/____

¹ Preencher com **Ciências Exatas e Engenharias** ou **Ciências Biológicas e da Saúde**, conforme seja o caso.

EDITAL FACEPE 03/2020
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA FACEPE
(CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE)

Assinatura do(a) candidato(a)